

Conselheiro Rholden Botelho de Queiroz
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº 254/2024

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso da atribuição legal que lhe confere a alínea 'd', inciso V, do art. 6º, da Portaria nº 132/2024, publicada no DOE-TCE/CE de 01/03/2024, e tendo em vista o que consta no Processo nº 05647/2024-7-TC; **RESOLVE** autorizar o pagamento da gratificação pelo exercício de magistério ao servidor RUBENS CEZAR PARENTE NOGUEIRA, Técnico de Controle Externo, no valor R\$ 1.875,46 (um mil, oitocentos e setenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), pela realização do curso “Cidadania e Controle Social das Contas Públicas: Conselhos de Políticas Públicas”, na modalidade presencial, ocorrido nos dias 02, 03 e 04 de abril de 2024, nos municípios cearenses de Groaíras, Sobral e Itapajé, respectivamente, com carga horária de 04 (quatro) horas em cada localidade, totalizando 12 horas (equivalente a 14,4 horas/aula), conforme Lei nº 14.476/2009, publicada no DOE/CE de 09/10/2009, e Resolução Administrativa nº 14/2023, publicada no DOE-TCE/CE de 28/06/2023.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de abril de 2024.

Silvânia de Oliveira Chaves Brilhante
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

*** **

TRIBUNAL PLENO

ACÓRDÃO

ACÓRDÃO Nº 504/2024

PROCESSO Nº 20374/2023-0

ESPÉCIE PROCESSUAL: INTERPOSIÇÃO DE RECURSO - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

ENTE/MUNICÍPIO: MORADA NOVA

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

EXERCÍCIO: 2016

INTERESSADO(S): GLAUBER BARBOSA CASTRO

ADVOGADO: JOSÉ HUMBERTO TORRES

RELATOR: EDILBERTO CARLOS PONTES LIMA

SESSÃO DE JULGAMENTO: PLENO VIRTUAL DE 20/11/2023 A 24/11/2023

EMENTA: INTERPOSIÇÃO DE RECURSO - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA. MORADA NOVA. EXERCÍCIO DE 2016. CONHECIMENTO. TEORIA DA ASSERÇÃO. IMPROVIMENTO. AUSÊNCIA DE OMISSÃO, CONTRADIÇÃO OU OBSCURIDADE.